



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:  
84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**LEI MUNICIPAL Nº 512/2018,**

**Doutor Severiano, 13 de março de 2018.**

**Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano a firmar Parceria e/ou Convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para fins de Estágio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município de Doutor Severiano autorizado a firmar parceria e/ou convênios com Universidades ou Escolas Técnicas para oportunizar estágio curricular de aluno residente em Doutor Severiano, regularmente matriculado no último período do curso.

**§1º**. O estágio terá duração de no máximo 90 (noventa) dias, e o aluno receberá uma bolsa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Nesta data, 13 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**